

2ª Via

CERTIFICADO LOC N°001-2018/Supri

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições com base no artigo 14, inciso III, da Lei nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, do artigo 15 do Decreto nº. 47.383 de 02 de março de 2018, e em observância ao artigo 1º, inciso IV, da Resolução Semad nº 2.543, de 24 de outubro de 2017, concede à empresa Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A., CNPJ 08.979.772/0001-29 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Silvicultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 8182664 e LONG/X: 754787, nos Municípios de Grão Mogol, Josenópolis e Padre Carvalho, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00215/2008/006/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 22/03/2018.



Sem condicionantes

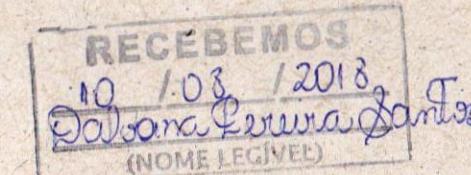


Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 22/03/2028.

Montes Claros, 10 de Agosto de 2018.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram NM

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo n° 1796/2018

Entregue em 13/08/18

Visto Luizma

8102/2018/650

ANEXO I
Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) 2^a Via

Empreendedora: Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A..

Empreendimento: Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A.

CNPJ: 08.979.772/0001-29

Municípios: Grão Mogol, Josenópolis e Padre Carvalho

Atividade(s): Silvicultura

Código(s) DN 74/04: G-03-02-6

Processo: 00215/2008/006/2017

Validade: Até 22/03/2028.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar DCC - Declaração de Corte e Colheita quando for ocorrer a supressão do eucalipto	Quando for ocorrer a Supressão do Eucalipto
02	Apresentar relatório anual com ART da recuperação das áreas das antigas cascalheiras e demais áreas degradadas, conforme projeto aprovado e em execução.	Anualmente durante 5 anos
03	Apresentar Termo de responsabilidade/compromisso de averbação e conservação de reserva legal/ relocação, registrado em Cartório de Registro de Imóveis.	60 dias
04	Apresentar o Protocolo de abertura de processo referente ao Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) referente à obrigação constante no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 Lei do SNUC.	30 dias após a publicação da LOC
05	Realizar o afugentamento da fauna durante a supressão de Floresta Plantada de eucalipto, e caso não seja possível o afugentamento entrar em contato com o órgão ambiental solicitando a autorização para o resgate da fauna, conforme previsto pela Instrução Normativa IBAMA nº. 146/2007 e termos de referência disponíveis no http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaoambiental/manejo-da-fauna , para avaliação da equipe técnica e obtenção da Autorização para Manejo da Fauna Terrestre.	Durante a Supressão do Eucalipto
06	Apresentar requerimento para regularização da outorga do barramento existente.	30 dias após a publicação da LOC
07	Adequar o escopo do PEA em conformidade com o termo de referência do Anexo I da DN 214/2017.	30 dias após a concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.